



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 39, DE 13 DE ABRIL DE 2021**

*Aprova o perfil dos representantes da Secretaria de Estado da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde nos grupos de trabalho/colegiados bipartites.*

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 13 de abril de 2021, realizada por videoconferência.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprova a obrigatoriedade de que todos os representantes de Grupos de Trabalho - GT, Grupos Condutores - CG, Comissões, Câmaras Técnicas e demais equipes de trabalho bipartites sejam exclusivamente servidores efetivos ou comissionados.

**Parágrafo único** - Fica vedada a indicação de representação por consultorias.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

**GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS**  
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO  
LUCENA:45161038420

Assinado de forma digital por SORAYA  
GALDINO DE ARAUJO  
LUCENA:45161038420  
Dados: 2021.04.23 17:53:18 -03'00'

**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB